



*Handwritten signature in blue ink.*

## **JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS**

# **Proposta – 095/2021\_2025**

**Assunto: Viabilidade da Realização de Determinada Operação Urbanística – Armazenamento de Energia (BESS), localizada na Zona Industrial do Paraimo – Parecer Final.**

A Operação Urbanística em causa, é referente ao Projeto de Licenciamento do Armazenamento de Energia (BESS) no Paraimo e descreve, resumidamente, as características técnicas que o BESS deverá respeitar, bem como os seus diversos equipamentos e materiais constituintes e as regras que deverão ser cumpridas na construção das instalações elétricas e de construção civil, assunto sobre o qual foi pedido parecer à junta de freguesia em Julho de 2024.

O projeto em causa, destina-se ao armazenamento de Energia (BESS), proveniente de fontes renováveis para que, posteriormente seja injetada na rede de 60 kV.

A ligação do BESS à rede elétrica de serviço público (RESP) é realizada através de um cabo subterrâneo entre a Subestação 30/60 kV do BESS de Paraimo até à Subestação 400/220/60 kV de Paraimo da REN.

Ora, analisados os documentos enviados à Junta de Freguesia de Sangalhos (e que constam em anexo a esta proposta), em 16.07.2024, com o registo n.º 11176/2024 relativo ao processo de Obras n.º 60/2024, emitimos o seguinte parecer:

O projeto apresentado, reveste-se de elevada inovação no modelo de negócio de energia e armazenamento, sendo (pelo que nos é possível conhecer), pioneiro no nosso concelho, no entanto, não se vislumbra nesta fase, o benefício claro que este modelo de negócio trará ao Concelho de Anadia e nomeadamente à Freguesia de Sangalhos.

1. Sendo um projeto altamente tecnológico, não se prevê a criação de quaisquer postos de trabalho.
2. O projeto está sediado em zona de reserva de caça, e não é vertido nos documentos qualquer fundamento de salvaguarda desta zona/condição.

3. A enorme área de implantação do projeto, criará na nossa comunidade sentimento de insegurança, porque como ali é descrito, é um projeto em termos de poluição, de forte incidência.
4. Não nos é possível garantir com alguma segurança, que em caso de acidente estarão salvaguardadas todas as questões ambientais com início em derrames e/ou incêndios com origem no projeto, porque não estão previstos, meios auxiliares de combate ativo além dos previstos e salvaguardados em obra.

Face ao exposto, não somos de forma alguma contra a modernização e inovação industrial, que queremos sempre que possível capitalizar novos negócios para o Concelho de Anadia e para a Freguesia de Sangalhos, e entendemos que a avançar, o projeto deve prever e descrever medidas de salvaguarda claras:

- a) Do património natural presente em zona de caça;
- b) Do património vínico nas proximidades;
- c) Do património agrícola, nomeadamente da cultura de Kiwis e pera abacate, que existe nas imediações;
- d) O benefício claro e inequívoco para a comunidade e território, em termos de contrapartidas financeiras ou materiais.

Face ao exposto, deverá ser esta, uma questão melhor aprofundada e melhor descrita, em matérias que antecedem o próprio projeto, que não levanta dúvidas técnicas, sendo objetivo e cordial que eventualmente se faça uma sessão de esclarecimento público, em data a anunciar.

O parecer foi enviado, aos serviços camarários a 18 de Julho, e em sequência à empresa responsável pelo projeto que solicitou novo parecer, com base nos esclarecimento e propostas de negociação que colocou em cima da mesa e que se transcrevem:

“Face ao parecer emitido a 18 de Julho 2024 por vossas excelências vimos desta forma responder ao exposto propondo medidas de mitigação ou clarificando, conforme aplicável as medidas de salvaguarda requeridas no parecer:

#### **1. Salvaguarda do património natural presente em zona de caça;**

Pelas avaliações realizadas até hoje não se prevê um impacte relevante neste tipo de património, no entanto, propomos a realização, em fase de desenvolvimento de projeto, de um levantamento do património natural afetado pela implantação do projeto de forma a permitir a avaliação desse impacte e implementação de medidas de mitigação ou compensatórias de importância comparável.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Comprometendo-se o promotor com a implementação das medidas de mitigação resultantes do estudo e medidas compensatórias a acordar com a CM, JF ou outra entidade identificada por estas últimas, para o efeito.

Desde já existe o compromisso do promotor de implementação de todas as medidas de deteção e combate a incêndio, segurança e gestão de resíduos, exigidas pelas normas de segurança e ambientais aplicáveis.

## **2. Salvaguarda do património vínico nas proximidades**

Pelas avaliações realizadas até hoje não se prevê um impacte relevante neste tipo de património, no entanto, propomos a realização, em fase de desenvolvimento de projeto, de levantamento do património vínico afetado pela implantação do projeto de forma a permitir a avaliação desse impacte e implementação de medidas compensatórias de impacte comparável. Comprometendo-se o promotor com a implementação das medidas de mitigação resultantes do estudo e medidas compensatórias a acordar com a CM, JF ou outra entidade identificada por estas últimas, para o efeito.

## **3. Salvaguarda do património agrícola, nomeadamente da cultura de Kiwis e pera abacate, que existe nas imediações;**

Propomos a realização, em fase de desenvolvimento de projeto, de levantamento do património agrícola afetado pela implantação do projeto de forma a permitir a avaliação desse impacte e implementação de medidas compensatórias de impacte comparável. Comprometendo-se o promotor com a implementação das medidas de mitigação resultantes do estudo e medidas compensatórias a acordar com a CM, JF ou outra entidade identificada por estas últimas, para o efeito.

## **4. O benefício claro e inequívoco para a comunidade e território, em termos de contrapartidas financeiras ou materiais;**

O desenvolvimento e implementação deste tipo de projetos tem uma relevância importante na transição energética, sendo fundamental para o aproveitamento de energias de fonte renovável através do seu armazenamento em períodos de excesso de produção e injeção de energia na RESP em períodos de escassez. Permitem também um aumento da resiliência da rede elétrica, diminuindo a possibilidade de ocorrência de apagões e assim garantindo o aumento da qualidade de serviço de fornecimento de energia à população. Mais ainda, este tipo de projetos são, por norma, de elevado interesse nacional de forma a que as metas previstas no PNEC (Plano Nacional de Energia e Clima) 2030 sejam cumpridas.

Em termos de benefício para a comunidade, a Neoen Portugal, S.A. está disposta a colaborar com projetos de beneficência energética (por ex. substituição da caixilharia de um edifício a acordar) ou, porventura, apoiar financeiramente de forma a contribuir com bolsas de estudo para crianças, adolescentes ou até apoiar estudantes mais necessitados que estudem numa escola profissional da zona/região. Uma outra opção poderá passar pela contribuição monetária fixa ou anual aos bombeiros voluntários da região.

#### **5. Criação de postos de trabalho, diretos e indiretos.**

O desenvolvimento de projetos desta envergadura promove a criação de trabalho direto e indireto durante a fase de construção, dado o dinamismo e diversidade de disciplinas envolvidas em obra”.

**Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo, no sentido de se informar a empresa que:**

*- Tendo em atenção a informação enviada, que vem reforçar a posição de responsabilidade por parte da empresa NEOEN Portugal, que demonstra total abertura para mitigar e acompanhar com proximidade, os efeitos negativos do projeto tanto em obra como em laboração, e uma vez que apresentam a disponibilidade, para definir um regime de compensação que mereceu a nossa melhor análise e ponderação, somos a concluir que nesta fase, nada temos a opor a que o projeto avance e se reserve para o início da implementação efetiva do projeto, a concretização material e procedimental das diversas propostas apresentadas. A definição do modo, meios envolvidos e tipologia das soluções a apresentar e mecanismos de compensação, deverão ser mediados pela Câmara Municipal de Anadia, a favor da Freguesia de Sangalhos e das suas gentes.*

-----  
Sangalhos, 03 de dezembro de 2024

O Presidente da Junta,

*Artur Domingos Pires Salvador*



## JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

# Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 03 de dezembro a **Proposta 095/2021\_2025**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

### VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovada por Maioria	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>

Sangalhos, 03 de dezembro de 2024

O Presidente da Junta,

